



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024 COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

1) Nº do PAD: 3333/2022

2) COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	UNIDADE
Alisson Adamoski do Nascimento	Seção de Benefícios e Análises Técnicas
Daniel Behar Ribeiro	Cartório da 188º ZE de Pinhais
Daniele Cristine Forneck Franzini	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Mariana Pirih Cordeiro	Gabinete das Ouvidoria
Vivian Wolff de Liz	Coordenadoria de Planejamento e Logística de Eleições
Viviane Stein	Coordenadoria de Sistemas Processuais e Processos Específicos

3) REUNIÕES REALIZADAS

1ª Reunião Ordinária Data: 17/10/2024

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Disponibilizadas novas ferramentas tecnológicas para a Comissão, no intuito de organizar a retomada dos trabalhos.
2. Criado e-mail institucional da Comissão, tendo sido escolhida a seguinte opção de endereço: etica@tre-pr.jus.br.
3. Solicitado à Coordenadoria de Sistemas Processuais e Processos Específicos, o levantamento dos processos disciplinares envolvendo ética e integridade, iniciados a partir de 2021, com o objetivo de gerar dados estatísticos para análise e aprimoramento da gestão ética na Justiça Eleitoral do Paraná.

2ª Reunião Data: 05/12/2024

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Iniciados estudos referentes à consulta apresentada por servidor efetivo, cuja análise será concluída após a designação da nova Comissão.

3ª Reunião Data: 18/12/2024 - Extraordinária

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. A Comissão de Ética e Integridade, deliberou, s.m.j., pelo reconhecimento de ausência de competência para apreciar o PAD nº 23418/2024, determinando, consequentemente,



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

a devolução do referido processo à Ouvidoria deste Tribunal, para que esta adote as providências que julgar cabíveis, enquanto o procedimento de indicação e escolha da nova composição da COETIN segue em andamento no PAD nº 3333/2022.

2. A Comissão de Ética e Integridade, deliberou, s.m.j., pelo reconhecimento de ausência de competência para apreciar o PAD nº 23955/2024 determinando, consequentemente, o encaminhamento do referido processo para apreciação da Presidência deste Tribunal, enquanto o procedimento de indicação e escolha da nova composição da COETIN segue em andamento no PAD nº 3333/2022.

4) OBSERVAÇÕES GERAIS:

Aguarda-se a designação da nova Comissão, nos termos da Resolução TRE-PR nº 940/2024, para a continuidade dos trabalhos.

5) CONCLUSÃO:

Concluídos os trabalhos, eu, Alisson Adamoski do Nascimento, Presidente da Comissão de Ética e Integridade, minutei o presente relatório, que será publicado na Internet/Intranet deste Tribunal.